#### **REGULAMENTO DA CAMPANHA CREDICAP 2024/2025**

#### 1. A CAMPANHA

- 1.1. A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Comigo Sicoob Credi Comigo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1878, Jardim Goiás, na cidade de Rio Verde GO, inscrita no CNPJ 01.062.439/0001-01, promove a Campanha CREDICAP 2024/2025.
- 1.2. A Campanha tem por objetivo incentivar a captação de recursos para alavancar os negócios do Sicoob Credi Comigo, contribuindo para a autonomia na geração de recursos próprios, com reflexos na economia local, dinamizando o comercio, a indústria e a prestação de serviços.

### 2. DURAÇÃO

2.1. A campanha terá início em 01/02/2024 e encerramento em 31/01/2025.

## 3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para efeito deste regulamento serão considerados participantes todos os associados pessoas físicas e jurídicas da cooperativa e novos associados admitidos no período da vigência da campanha.
- 3.2. Cada fração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de capital integralizado dará direito a 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios descritos no item 4.1.
- 3.3. Não serão contabilizados como aporte de capital para esta campanha, os valores de formação de capital e aumento de capital estatutários, definidos no art. 24 do Estatuto Social;
- 3.4. O valor do capital integralizado poderá ser dividido em parcelas, desde que não ultrapasse o período de validade da campanha;
- 3.5. Será aceita o aporte de capital via pontos coopera;
- 3.6. Para participação no sorteio o adquirente deverá estar com o capital integralizado totalmente quitado.

#### 4. SORTEIO

4.1. O sorteio será dividido em 4 trimestres, com uma premiação final, conforme segue:

PERÍODO	PRÊMIOS	DATA D SORTEIO	0
1º trimestre de 2024	01 TV Smart de 50 Polegadas 01 Caixa amplificada JBL	24/05/2024	

(fevereiro, março e abril	50.000 pontos coopera	
de 2024)		
2º trimestre de 2024	01 TV Smart de 50 polegadas	
(maio, junho e julho de	01 Caixa amplificada JBL	20/08/2024
2024)	50.000 pontos coopera	
3º trimestre de 2024	01 TV Smart de 50 Polegadas	
(agosto, setembro e	01 Caixa amplificada JBL	22/11/2024
outubro de 2024)	50.000 pontos coopera	
4º trimestre de 2024/2025	01 TV Smart de 50 Polegadas	
(novembro, dezembro de	01 Caixa amplificada JBL	14/02/2025
2024 e janeiro de 2025)	50.000 pontos coopera	
Premiação final	01 moto CG 160 Start	AGO 2025

- 4.2. Os números da sorte serão enviados semanalmente pela cooperativa via WhatsApp, ou seja, os valores integralizados na semana serão enviados na semana seguinte, entre segunda e terça-feira.
- 4.3. O horário e local dos sorteios serão divulgados antecipadamente pela cooperativa.
- 4.4. Excepcionalmente, as datas dos sorteios poderão ser prorrogadas, sendo comunicadas nos meios disponíveis com 15 dias de antecedência.
- 4.5. Para definição do ganhador será realizado o sorteio dos números que estarão dispostos em caixa de acrílico devidamente lacrada;
- 4.6. O título de capitalização sorteado com um dos prêmios trimestrais perderá sua validade para os sorteios posteriores dos demais trimestres, voltando a ter validade para a premiação final.
- 4.7. Para acompanhar e fiscalizar os sorteios serão convidados: 01 (um) membro do Conselho de Administração, 01 (um) membro da Diretoria Executiva e 03 (três) participantes voluntários presentes no evento.
- 4.8. Os prêmios serão sorteados por ordem de valor do prêmio, do menor para o maior.

# 5. RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS

- 5.1. Os prêmios serão entregues nos locais previamente divulgados pela cooperativa.
- 5.2. Para o recebimento dos prêmios, os contemplados deverão assinar recibo de contemplação, contendo seus dados pessoais: RG, CPF e endereço.
- 5.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a conversão em dinheiro ou em qualquer outro bem, troca de cor ou modelo dos prêmios ofertados.

- 5.4. A prescrição do direito aos prêmios ocorrerá após 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio.
- 5.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental e ou ainda por falta de pagamento das parcelas do título de capitalização.
- 5.6. O Sicoob Credi Comigo, promotor do evento, não assume responsabilidade por vícios e ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios, cabendo aos participantes sorteados acionarem os respectivos fabricantes.
- 5.7. Em caso de cancelamento das parcelas subscritas, o cooperado concorrerá com a quantidade de cupons proporcionais ao valor integralizado no período da campanha;
- 5.8. O cooperado inadimplente em qualquer uma de suas operações junto a cooperativa participará do sorteio, ficando obrigatória a regularização destas para ter direito ao recebimento do prêmio. Em caso de não regularização da inadimplência no prazo de 30 dias após o sorteio, o prêmio será novamente sorteado;

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os participantes desta promoção desde já autorizam o Sicoob Credi Comigo, promotor do evento, a divulgar ou a proceder ao uso de seus nomes, imagens som e voz, até um ano após o encerramento da promoção, seja na TV, mídia impressa, eletrônica e marketing direto para a divulgação do resultado da promoção e em qualquer material publicitário, sem qualquer ônus, valendo essa autorização como uma cessão a título gratuito.
- 6.2. A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas contidas neste contrato de capitalização/regulamento, os casos omissos e quaisquer dúvidas referentes a este regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Credi Comigo.
- 6.3. Eventuais discussões decorrentes deste regulamento serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração, que decidirá por maioria simples, cuja decisão será irrecorrível.

Rio Verde (GO), 25 de janeiro de 2024.

# Clovis Ribeiro Dias Presidente do Conselho de Administração

Israel Santos de Freitas Diretor de Negócios

Gildo de Moraes Queiroz Diretor Operacional